

Edital Interno do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

EDITAL Nº 02/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da **FATEC SOROCABA** faz saber, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina				
Disciplinas	Manhã	Tarde	Noite	Prof. Responsável
Cálculo Diferencial e Integral I	01 vaga			Profª Dra. Monica de Oliveira Pinheiro da Silva
Cálculo Diferencial e Integral I	01 vaga			Prof. Dr. Edemir Celso Mantovani
Matemática Aplicada			01 vaga	Prof.Me. Paulo dos Santos
Cálculo I			01 vaga	Profª.Me Olívia Cristina Vituli Chicolami
Física I			01 vaga	Prof. Dr.William Fortunato da Silva
Física Geral e Aplicada	01 vaga			Prof.Me. Fulvio Israel Aranda de Almeida Profª.Me. Telma Vinhas Cardoso
Química Tecnológica	01 vaga			Prof.Me. Igor Pereira Franco
Química Geral	01 vaga			Profª.Me. Rosa Maria Szarota
Sistemas Automatizados II	01 vaga			Prof.Me. Antonio Garcia Netto
Métodos Quantitativos	01 vaga			Profª.Dra. Ana Carolina Camargo Francisco
Resistência dos Materiais e Análise de Fratura	01 vaga			Prof.Dr. Nasareno das Neves
Algoritmos e Lógica de Programação Linguagem de Programação			01 vaga	Prof.Esp. Dimas Ferreira Cardoso

Resistência dos Materiais I			01 vaga	Prof.Esp.Wanderley do Prado
Mecânica dos Sólidos			01 vaga	Prof.Esp.Wanderley do Prado
Arquitetura e Organização de Computadores			01 vaga	Prof ^a .Dra. Maria Angélica Calixto de Andrade Cardieri
Tratamento Térmico			01 vaga	Prof.Dr. Elvio Franco de Camargo Aranha

1.2. Estão relacionadas 05 (cinco) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 2.

1.3.

TABELA 2. VAGAS EM RENOCAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas em Renovação				
Nº do Edital	Modalidade	Título do Projeto	Vagas	Nome do Monitor
01/2025	MIDTI	“A Gestão de Produção e a Indústria 4.0”	01 vaga	Alexandre Eduardo Carneiro dos Santos
01/2025	MIDTI	“As Cadeias de Suprimentos na Indústria 4.0”	01 vaga	Ana Laura dos Santos Bueno
01/2025	MIDTI	“Aplicação da Gestão da Qualidade na Otimização de Processos de Auditoria em Cibersegurança, com foco na ISO 27001”	01 vaga	Izabella dos Santos Ezidro
01/2025	MIDTI	“Transmissão sem fio de dados de peças produzidas em um sistema de manufatura”	01 vaga	João Guilherme Costa Paulino
01/2025	MIDTI	“Tradescantia pallida E Lactuca sativa COMO BIOINDICADORAS NA AVALIAÇÃO DE METAIS PESADOS EM ÁGUA INTERSTICIAL DE SOLOS CONTAMINADOS DE PASSIVOS AMBIENTAIS”	01 vaga	Murilo Gabriel da Silva Pequeno

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.4. As inscrições ocorrerão no período de 20/dez/2025 a 13/fev/2026, das 00h01min.
- 1.5. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico, com o e-mail institucional aberto em outra aba do seu dispositivo, clicando em

Programa de Monitoria - 1º semestre de 2026 – Preencher o formulário

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=veJyzyt6q0e96znVewf3bxSg822dR1hDoX3x2C17P19URVqzUzBYSENYSVJWWVI0MkRVUUw0OVc3SS4u>

- 1.6. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 1.7. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

1.7.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

1.7.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, em agosto/2025
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.O resultado será divulgado em 20/02/2026, no site da Fatec Sorocaba fatecsorocaba.cps.sp.gov.br

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de

exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Dr. Adilson Rocha
Diretor da Unidade de Ensino